

Prefeitura Municipal de São Vicente



Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 53/93

fl.2

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 20/93

DOCUMENTO N.º 2253/93

Dispõe sobre o Orçamento de Investimentos da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente para o Exercício de 1994 e dá outras providências.

Art. 1º - É aprovado o Orçamento de Investimentos da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI para o Exercício de 1994, que estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 23.747.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a prestação de serviços e outras fontes de renda, de acordo com o seguinte desdobramento:

a) parcela destinada a investimentos, equivalente a 0,5% da Receita Bruta prevista para o Exercício	CR\$ 1.000.000,00
b) subscrição de Capital pelo acionista majoritário - Prefeitura Municipal de São Vicente	CR\$ 22.747.000,00
TOTAL	CR\$ 23.747.000,00

Art. 3º - A Despesa com investimentos será realizada conforme a seguinte discriminação:

a) Aquisição de Bens Móveis	CR\$ 1.000.000,00
b) Aumento de Capital	CR\$ 22.747.000,00

Art. 4º - Os valores constantes desta Lei serão atualizados na data da efetivação do investimento mediante a aplicação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1994.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE
SÃO VICENTE

-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-